



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES Nº. 310/2023**

### **Revoga Portaria Coren-ES nº 104/2023 e recompõe a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ESº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 074/2022, que aprova o novo organograma e institui o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-ES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 070/2022, que dispõe sobre as atividades de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1885/2023 (P8746-2023) pelo Sr. Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

**CONSIDERANDO** o despacho manual da presidência emitido em 26/06//2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-ES nº. 104/2023 e nomear os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Coren-ES:

- I – Leonardo dos Anjos Pretti**, matrícula nº. 322 – Presidente da CPL
- II - Wenderson Apelfeler Lessa**, matrícula nº.416 – Membro;
- III - Rafael do Nascimento Celante**, matrícula nº. 173 – Membro;
- IV – Jocimar Nazareno Pião**, matrícula nº. 421 – Membro.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação atuará como equipe de apoio na realização dos pregões presenciais e/ou eletrônicos, conforme Art. 1º, §2º da Decisão Coren-ES nº 070/2022.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº. 104/2023.

Vitória (ES), 27 de junho de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário